



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), com o objetivo de cobrir despesas com aquisição de imóvel destinado a implantação e funcionamento de uma escola de educação infantil ou fundamental.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 27 MARÇO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
718.000,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL REAIS).”**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e dezoito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

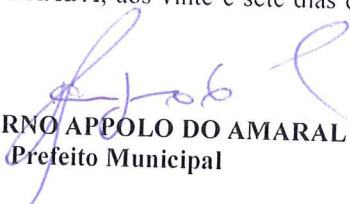
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17 - Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Educação
Programa de Governo: 0247 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1401 - Aquisição de Imóvel para Ensino Fundamental
3.4.4.9.0.61 - Aquisição de Imóveis (0031).....R\$ 718.000,00
Total do Crédito EspecialR\$ 718.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2210 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
3.3.3.5.0.43 - Subvenções Sociais (38947/0031).....R\$ 380.000,00
Projeto/Atividade: 2209 - Manutenção do Ensino Especial do Município
3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo (39277/0031)..... R\$ 88.000,00
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39281/0031).....R\$ 200.000,00
3.3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (39279/0031).....R\$ 50.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 718.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal